



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 1099/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202000025036975, especialmente o Memorando nº: 127/2020 - GHET- 05034 Documento SEI (000014224764);

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o inciso I do art. 4º e inciso III do 6º, ambos da Portaria 719/2020 (000014407809), datada 22 de abril de 2020, deste Gabinete, para que passe a constar a seguinte redação:

Art. 4º I - O Centro de Formação de Condutores por agendamento e validação biométrica de Instrutores e alunos, poderá ministrar duas horas aula para o aluno por veículo, sendo que não ultrapasse a 6 (seis) alunos em sua jornada diária de trabalho, exceto aos alunos de categoria C, D e E que ficam livres;

Art. 6º III - Ficam autorizados a presença de 12 (doze) alunos por horário de agendamento;

Art. 2º - À Diretoria Técnica e Diretoria de Operações para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o disposto no inciso I do art. 4º e inciso III do 6º, ambos da Portaria 719/2020 (000014407809), datada 22 de abril de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 27 de julho de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 28/07/2020, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014407400** e o código CRC **A2503567**.



